Instituto Americano de Desenvolvimento

COMUNICADO – ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO - DERMATOLOGIA

1. DA SEGUNDA FASE - ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

1.1. Em decorrência da revogação da liminar do processo nº 002494-10.2023.8.26.0228, do Tribunal De Justiça Do Estado De São Paulo, será retomada a 2ª (segunda) fase do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica, com ingresso em 2024, da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP, que destina-se à seleção, pelo candidato, da unidade de saúde para a realização do programa de residência e será realizada por intermédio de Sistema Informatizado de Seleção de Programas de Residência (SisResid), via internet, conforme estabelecido no item 14 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024.

2. DA ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

2.1 O Sistema Informatizado de Seleção de Programas de Residência (SisResid) será disponibilizado para que o candidato possa realizar a(s) opção(ões) de cenário(s) de ensino baseado na nota final obtida no processo seletivo público, somente para escolha de vagas do **PRM de dermatologia**, no período compreendido entre **27 e 28 de fevereiro de 2024**

2.1.1. Por cenário de ensino entende-se a COREME onde está credenciado o Programa de Residência Médica, conforme subitens 2.1 e 2.2 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024.

2.2. Não acessar o SisResid no período estabelecido no subitem 2.1 acima e (ou) não selecionar a(s) opção(ões) de cenário(s) de ensino configura a desistência IRREVOGÁVEL no processo Seletivo e consequente eliminação do candidato no certame.

2.2.1. O acesso e a escolha/confirmação da opção no SisResid são obrigatórios mesmo nos casos em que há uma única opção de cenário de ensino para o Programa de Residência Médica, sob pena de eliminação de forma IRREVOGÁVEL no presente certame.

2.3. A escolha do(s) cenário(s) de ensino será realizada com base na última alteração efetuada pelo candidato e confirmada no SisResid.

2.4. A partir do segundo dia, o SisResid disponibilizará em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada Programa de Residência Médica/cenário de ensino, que será atualizada diariamente, até a data de encerramento, conforme o processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos.

2.5. A escolha do cenário de ensino pelo candidato gera apenas a expectativa de ocupação da vaga para a qual se inscreveu, estando a sua matrícula condicionada ao número de vagas disponíveis e respeitando-se a ordem de classificação, bem como as cotas de ações afirmativas.

3. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA (SisResid)

3.1. DO ACESSO AO SISTEMA

3.1.1. O SisResid ficará disponível para acesso dos candidatos a partir **das 10h (dez horas) do dia 27 de fevereiro de 2024 até as 20h (vinte horas) do dia 28 de fevereiro de 2024**, no horário oficial de Brasília.

3.1.2. O horário permitido para que o candidato faça a(s) sua(s) escolha(s)/confirmação(ões)/alteração(ões) no SisResid será entre 10h (dez horas) e 20h (vinte horas). Fora deste horário, o SisResid estará disponível somente para visualização e consulta.

3.1.3. O SisResid ficará disponível para acesso dos candidatos no seguinte Link: https://www.sisresid.org.br .

3.1.4. O acesso do candidato ao SisResid será realizado mediante login e senha exclusivos para este ambiente.

3.1.4.1. Para efetuar seu primeiro acesso, o candidato deverá indicar, em campo específico, os seguintes dados: nº de CPF, sua INSCRIÇÃO e a DATA DE NASCIMENTO. Após a inserção das informações solicitadas, o sistema exibirá opção para o candidato criar a sua senha de acesso.

3.1.4.2. Nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024 caso haja alguma dificuldade de acesso, o candidato deverá fazer contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC–IADES), pelo e-mail **sisresidsmssp24@iades.com.br**, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

3.1.5. Após cada alteração realizada, o candidato visualizará a(s) opção(ões) de cenário(s) de ensino que está(ão) em vigor para ele naquele momento, devendo fazer a confirmação (ou nova alteração) de sua(s) escolha(s).

3.1.6. O IADES não se responsabilizará por falta de acesso ao SisResid por motivos de ordem técnica dos computadores, falha(s) e/ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou pessoal alegados pelo candidato.

3.1.7 Os candidatos classificados, que foram convocados para o serviço militar OBRIGATÓRIO, terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução CNRMS n° 3/2012, e para tanto devem **participar da escolha de vagas (acessando ao SisResid**) e no **período das 10h (dez horas) do dia 27 de fevereiro de 2024 até as 20h (vinte horas) do dia 28 de fevereiro de 2024** deverão encaminhar o DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO para prestação de serviço militar **OBRIGATÓRIO, DURANTE O ANO DE 2024,** emitida por autoridade competente para o e-mail **sisresidsmssp24@iades.com.br , na data de 27 de fevereiro de 2024,** e também deverão comparecer no dia da escolha de vaga do ano **seguinte, em 2025**, com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das vagas de Residência Médica.

3.1.7.1 Quando houver desistência de candidato que trancou a sua matrícula em programa de residência para realizar o serviço militar **OBRIGATÓRIO**, a vaga bloqueada será liberada e preenchida por candidato aprovado no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação na sua categoria (ampla concorrência ou ações afirmativas).

3.2. DA NOTA DE CORTE

3.2.1. A partir do segundo dia, a(s) nota(s) de corte do(s) cenário(s) de ensino de escolha do candidato estará(ão) disponível(íveis) para visualização, em caráter meramente informativo.

3.2.1.1. A nota de corte informada representa a nota mínima necessária para ingresso nas vagas disponibilizadas para aquele cenário de ensino específico, conforme quadro de vagas constante do Anexo I do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024, e alterações posteriores.

3.2.1.2. O cálculo da nota de corte é realizado com base nas pontuações finais obtidas pelos candidatos no processo Seletivo, disponíveis na página de acompanhamento do processo Seletivo, endereço eletrônico http://www.iades.com.br.

3.2.2. A nota de corte informada contempla as movimentações ocorridas nas opções de cenários de ensino no dia anterior.

3.2.3. As alterações de opções de cenário de ensino realizadas pelos candidatos ao longo do dia, enquanto o SisResid estiver disponível para tais operações, refletirão na nota de corte que será divulgada no dia seguinte.

3.3 DAS OPÇÕES DE CENÁRIO DE ENSINO

3.3.1. As opções de cenário de ensino informadas no SisResid são aquelas elencadas no Anexo I do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024, e alterações posteriores.

3.3.2. O SisResid permite única e exclusivamente a escolha/alteração pelo candidato da(s) sua(s) opção(ões) de cenário de ensino, não sendo possível a alteração do Programa de Residência Médica (especialidade) informado no ato de sua inscrição no processo seletivo, inclusive nos casos em que haja programa de residência médica com vaga não preenchida por insuficiência de candidatos habilitados.

3.3.3. Caso o candidato tenha interesse em apenas uma instituição de ensino, deverá optar por ela na 1ª opção, e caso não consiga ser contemplado dentro do número de vagas existentes, permanecerá na listagem geral de habilitados em “lista de espera”.

3.3.4. Durante o período de disponibilização do SisResid, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida sua última escolha de cenário de ensino confirmada no referido sistema até data e encerramento da escolha.

3.3.5. A última posição registrada no SisResid será a considerada válida e utilizada para o processamento final dos resultados e definição da ordem de distribuição no respectivo Programa de Residência Médica/cenário de ensino.

3.3.6. O candidato não fica obrigado a escolher um cenário de ensino contrário à sua preferência, mesmo que a sua pontuação final permita o acesso à(s) vaga(s) disponível(is). O candidato, também, fica desobrigado a escolher todas as opções disponíveis, podendo fazer uma ou mais opções de escolha de cenário de ensino, dentre as disponíveis.

3.3.7. A “lista de espera” não constitui reserva de VAGA EXCLUSIVA PARA QUALQUER DAS INSTITUIÇÕES QUE PARTICIPAM DESTE CERTAME, mas propicia a escolha livre entre as Instituições participantes que detenham vagas abertas, quando da data da segunda escolha de vagas.

3.3.8. Após a escolha de cenário de prática de ensino e EFETIVAÇÃO de sua matrícula não será permitida mudança de cenário de prática de ensino, mesmo que, após o período inicial de entrega de documentos para matrícula, surjam vagas.

3.3.9. Caso seja selecionado em sua primeira opção, o candidato terá uma única oportunidade para realizar sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos, visto que se selecionado em primeira opção, independentemente de efetuar ou não a sua matrícula, não haverá possibilidade ser selecionado novamente.

3.3.9.1 Não será permitida a troca de cenário de prática de ensino das unidades que compõem esse edital após a efetivação da matrícula.

3.3.9.2 Poderão ocorrer novas rodadas de escolha de vagas, obedecendo à data limite estabelecida pela CNRM, que em caso de surgimento, serão divulgadas no site do IADES e divulgadas, e por outros meios de comunicação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Para efeito de listagem final dos candidatos habilitados para a matrícula no processo seletivo serão considerados: a pontuação final do candidato, o Programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição e o(s) cenário(s) de ensino confirmado(s)/escolhido(s) no SisResid, categoria da vaga e categoria do candidato. Para efeito de listagem final dos candidatos habilitados para a matricula, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no cenário de ensino escolhido, respeitados os critérios de desempate elencados no item 12.5 do Edital Normativo. **CONFORME LISTA FINAL DE HABILITADOS A SER PUBLICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.iades.com.br .**

4.2. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis no presente processo seletivo será relacionado **UMA ÚNICA VEZ** no edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, a ser realizada na COREME do cenário de ensino escolhido.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A listagem final com os candidatos habilitados para a matrícula, e de acordo com o número e categoria de vagas (ampla concorrência ou ações afirmativas) disponibilizado para cada programa de Residência Médica/COREME, será divulgada na data provável de 29 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br .

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

Central de Atendimento ao Candidato

Instituto Americano de Desenvolvimento